

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2016 – UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S.A. – UTIL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus* Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por seu por Reitor, Professor **JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25 de maio de 2012, publicado no DOU de 28 seguinte, página 1, Seção 2, e reconduzido pelo Decreto Presidencial de 27 de abril de 2016, publicado no DOU de 28 seguinte, página 1, Seção 2, portador da Cédula de Identidade nº 240.427, emitida pela SPC/ES, e do CPF/MF nº 489.081.007-25, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37200-000, e, de outro lado a empresa **UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.007/0001-52, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ceará, nº 145, Praça da Bandeira, CEP 20270-160, doravante denominada **UTIL**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLÁUDIO TADEU MEDEIROS E SILVA**, portador do Documento de Identidade nº 86673, emitido pela OAB/RJ, e do CPF/MF nº 006.415.477-73, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2016 – UFLA**, que será regido pelo artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas demais normas legais pertinentes à matéria, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto:

I- a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 004/2016 – UFLA, pelo período correspondente a 12 (doze) meses, com início em 16/8/2018 e término em 15/8/2019, passando a Cláusula Sétima do referido Instrumento a vigorar com a seguinte redação:



### “CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Instrumento é de 12 (doze) meses, com início em 16/8/2018 e término em 15/8/2019, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, mediante a celebração de termo aditivo.”

II - a atualização dos preços promocionais das passagens, passando o caput da Cláusula Segunda do referido Instrumento a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITINERÁRIOS E DOS PREÇOS PROMOCIONAIS DAS PASSAGENS

Os trechos de viagem abrangidos por este Acordo, bem como o s preços promocionais a serem praticados pela UTIL são os seguintes:

Origem	Destino	Classe	Preço tarifado pela ANTT	Preço Promocional
São Paulo/SP	Lavras/MG	Convencional	R\$ 89,30	R\$ 70,00
Lavras/MG	São Paulo/SP	Convencional	R\$ 92,74	R\$ 70,00
São Paulo/SP	Lavras/MG	Executivo	R\$ 108,68	R\$ 70,00
Lavras/MG	São Paulo/SP	Executivo	R\$ 113,56	R\$ 70,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 004/2016 – UFLA, que aqui não foram expressamente alteradas, permanecem em pleno vigor.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 004/2016 – UFLA será publicado pela UFLA, na forma de extrato no *Diário Oficial* da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo da Lei nº 8.666/93, e também no Boletim Interno da UFLA.



E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de Justiça, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lavras, 01 de agosto de 2018.

Pela UFLA:

  
JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO  
Reitor

  
ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

Pela UTIL:

  
CLAUDIO TADEU MEDEIROS E SILVA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Cynthia Barcelos Silva  
CPF: 080.357.497-57

  
Nome: JURANDIR MARCELO SILVA  
CPF: Diretoria de Contratos e Convênios  
Setor de Trâmite Processual  
CPF: 105 629.296-22 – SIAPE: 2125327

